



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação dos Palmares (19.608.720/0001-62)

CATEGORIA DO ETP: Prestação de Serviços Técnicos Especializados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Projeto RESULTMASTER – Transformando Aprendizagem em Resultados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares.

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Projeto RESULTMASTER – Transformando Aprendizagem em Resultados, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Educação de Palmares.

ORDEM	AÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração da Avaliação Diagnóstica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para 5 etapas (aplicações), tendo cada avaliação, 20 itens de Língua Portuguesa e 20 itens de Matemática, totalizando 10 elaborações.	Serviço	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
2	Impressão de Avaliação Diagnóstica para 1101 estudantes, sendo: 545 do 5º ano e 556 do 9º ano, totalizando 5.505 avaliações com aproximadamente 10 páginas, em papel A4 com capa colorida e miolo P/B.	Estudante.	5.505	R\$ 10,00	R\$ 55.050,00
3	Aplicação de Avaliação Diagnóstica para 1101 estudantes distribuídos em 36 turmas, sendo: 17 do 5º ano e 19 do 9º ano, nas 5 etapas da avaliação.	Profissional	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
4	Tratamento de dados de Avaliação Diagnóstica para 1101 estudantes distribuídos em 36 turmas, que resulte no estudo técnico da avaliação.	Estudo técnico	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
5	Formação de técnicos para realização de monitoramento pedagógico, totalizando 100 profissionais, divididos em 2 turmas de 50 profissionais. (40 por turma = 80 horas aulas)				



5.1	Valor de hora aula da formação de técnicos para realização de monitoramento pedagógico, totalizando 100 profissionais, divididos em 2 turmas de 50 profissionais, totalizando 80 horas	Hora aula	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
5.2	Valor da coordenação técnica da formação de técnicos para realização de monitoramento pedagógico, totalizando 100 profissionais, divididos em 2 turmas de 50 profissionais, totalizando 160 horas para: planejamento, organização, consolidação de dados, emissão de relatório	Hora técnica	160	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
5.3	Valor de material de fundamentação para formação de técnicos para realização de monitoramento pedagógico, totalizando 100 profissionais em 5 encontros, totalizando 500 unidades de aproximadamente 10 páginas	Caderno de fundamentação	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
5.4	Cooffe Break para 100 profissionais em 5 encontros, totalizando 500 refeições	Cooffe Break	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5.5	Valor de kit didático para técnicos para 100 profissionais composto por: bolsa personalizada, bloco personalizado, caneta personalizada, crachá personalizado.	Kit didático	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
5.6	Locação de projetor de imagem, para 5 momentos da formação.	Locação	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
5.7	Locação de som com microfone, para 5 momentos da formação.	Locação	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
5.8	Valor de diária para custeio das despesas com formadores incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, totalizando 24 diárias. (Formadores 80 horas : 8 hs dia = 10 diárias + Coordenadores: 160 horas : 8 hs dia = 16 diárias)	Diária	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
SUBTOTAL ITEM 5					R\$ 152.700,00
6	Impressão do questionário socioeconômico para 1101 estudantes distribuídos em 36 turmas, sendo: 17 do 5º ano e 19 do 9º ano, em 2 etapas, atendendo a 545 do 5º ano e 556 do 9º ano, totalizando 2.202 impressões, em papel A4 com capa colorida e miolo P/B, com	Questionários	2.202	R\$ 10,00	R\$ 22.020,00



	aproximadamente 10 páginas.				
7	Tratamento de dados do questionário socioeconômico para 1101 estudantes distribuídos em 36 turmas, que resulte no estudo técnico da avaliação.	Estudo técnico	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
8	Formação sobre identidade racial para 200 profissionais, divididos em 2 turmas de 100 participantes, totalizando 32 horas				
8.1	Formação sobre identidade racial para 200 profissionais, divididos em 2 turmas de 100 participantes, totalizando 32 horas	Palestra/hora	32	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
8.2	Valor da coordenação técnica da formação sobre identidade racial para 200 profissionais, divididos em 2 turmas de 100 participantes, totalizando 64 horas para: planejamento, organização, consolidação de dados, emissão de relatório	Hora técnica	64	400	R\$ 25.600,00
8.3	Valor cooffe break para 200 profissionais em 4 encontros, totalizando 800 refeições	Cooffe Break	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
8.4	Valor de kit didático para 200 profissionais composto por: bolsa personalizada, bloco personalizado, caneta personalizada, crachá personalizado.	Kit didático	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
8.5	Locação de projetor de imagem, para 4 momentos da formação.	Locação	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
8.6	Locação de som com microfone, para 4 momentos da formação.	Locação	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
8.7	Valor de diária para custeio das despesas com formadores incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, totalizando 12 diárias. (Formadores 32 horas : 8 hs dia = 4 diárias + Coordenadores: 64 horas : 8 hs dia = 8 diárias)	Diária	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL ITEM 8					R\$ 97.200,00
9	Palestra sobre identificação racial para estudantes dos 5º e 9º anos, sendo 1 palestra para os 5º anos e 1 palestra para os 9º anos.	Palestra/hora	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
10	Produção e confecção de história em quadrinhos sobre identificação racial e nível socioeconômico	Cartilha	545	R\$ 30,00	R\$ 16.350,00



11	Elaboração de sequências didáticas personalizados voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas.				
11.1	Elaboração de sequências didáticas personalizados voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas.	Planos de sequência didática	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
11.2	Impressão de sequências didáticas personalizadas, com aproximadamente 30 páginas, voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas, para 1101 estudantes em 3 etapas. (1101 estudantes x 3 etapas = 3303 impressões)	Impressão	3303	R\$ 30,00	R\$ 99.090,00
SUBTOTAL - ITEM 11					R\$ 135.090,00
12	Formação com professores para apropriação das sequências didáticas personalizados em língua portuguesa e matemática voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas.				
12.1	Valor hora aula da formação com professores para apropriação das sequências didáticas personalizados em língua portuguesa e matemática voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas, totalizando 60 profissionais, divididos em 2 turmas de 30 profissionais, em 3 dias de formação que totalizará 24 horas, para: planejamento, organização, consolidação de dados, emissão de relatório.	Hora aula	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
	Valor da coordenação técnica da formação com professores para apropriação das sequências didáticas personalizados em língua portuguesa e matemática voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho	Hora técnica	48	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00



	dos sistemas de avaliações externas, totalizando 60 profissionais, divididos em 2 turmas de 30 profissionais, totalizando 48 horas .				
12.2	Valor de material de fundamentação para formação com professores para apropriação das sequências didáticas personalizados em língua portuguesa e matemática voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas, totalizando 60 profissionais, divididos em 2 turmas de 30 profissionais, em 3 dias de formação que totalizará 24 horas. (60 profissionais x 3 planos de sequência didática = 180 planos de sequência didática)	Caderno de fundamentação	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
12.3	Cooffe Break para 60 profissionais em 3 encontros, totalizando 300 refeições	Cooffe Break	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
12.4	Valor de kit didático para 60 profissionais composto por: bolsa personalizada, bloco personalizado, caneta personalizada, crachá personalizado.	Kit didático	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
12.5	Locação de projetor de imagem, para 3 momentos da formação.	Locação	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
12.6	Locação de som com microfone, para 3 momentos da formação.	Locação	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
12.7	Valor de diária para custeio das despesas com formadores incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, totalizando 12 diárias. (Formadores 24 horas : 8 hs dia = 3 diárias + Coordenadores: 48 horas : 8 hs dia = 6 diárias)	Diária	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
SUBTOTAL - ITEM 12					R\$ 57.300,00
13	Aulão preparatório para os estudantes dos anos avaliados, de 8 horas para os 5º anos e 8 horas para o 9º ano. (2 anos x 8 horas cada = 16 horas)				
13.1	Valor de hora aula de aulão preparatório para os estudantes dos anos avaliados, de 8 horas para os 5º anos e 8 horas para o 9º ano.	Hora aula	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00



13.2	Valor de material de fundamentação para Aulão preparatório para os estudantes dos anos avaliados, de 8 horas para os 5º anos e 8 horas para o 9º ano, totalizando 1101 estudantes em 2 etapas, totalizando 2202 unidades	Caderno de fundamentação	2202	R\$ 10,00	R\$ 22.020,00
13.3	Lanche prático para 1101 estudantes em 2 aulões, totalizando 2202 refeições	Lanche	2202	R\$ 45,00	R\$ 99.090,00
13.4	Locação de projetor de imagem, para 4 momentos da aula.	Locação	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
13.5	Locação de som com microfone, para 4 momentos da aula	Locação	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL - ITEM 13					R\$ 131.510,00
VALOR TOTAL					R\$ 936.220,00

2. FUDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi observado, neste município, a dificuldade de aprendizagem dos alunos, e o rendimento insatisfatório. Diante disto, verificou-se que tal situação é causada por múltiplos fatores, sejam eles estruturais, sociais e pedagógicos, que acabam afetando diretamente a trajetória acadêmica dos alunos, impactando no rendimento escolar no momento atual e, consequentemente, nas fases vindouras.

Esta situação, quando não enfrentada com políticas e ações concretas, resultam em evasão escolar, baixo rendimento acadêmico, transtornos psicológicos como: baixa autoestima, ansiedade, depressão; insegurança; e desempenhos insatisfatórios nas avaliações internas e externas. Esses indicadores refletem a qualidade e a efetividade de uma rede de ensino, que deve ter um olhar voltado às individualidades de cada aluno, possibilitando a adaptação e o ajuste do ensino conforme cada caso. Tais ações, quando realizadas de forma eficaz, impactam diretamente no desenvolvimento social e econômico do município.

O **RESULTMASTER** surge como uma resposta estratégica e estruturada para reverter essa situação, com o objetivo de:

- Reduzir as desigualdades educacionais por meio de ações direcionadas e equitativas;



- Elevar significativamente os resultados escolares e os índices resultantes dos sistemas de avaliações externas;
- Instrumentalização de avaliação diagnóstica em rede, personalizada e aplicada à rede municipal, atendendo metas de índices externos como o CNCA e o ICA/TCE;
- Reforçar a autoestima, a motivação e o engajamento dos alunos;
- Preparar os estudantes para os desafios futuros, com base em uma aprendizagem sólida, significativa e contínua.

Buscando, dessa forma, promover a recomposição efetiva das aprendizagens e a potencialização dos resultados educacionais nas redes municipais de ensino, garantindo avanços significativos nas avaliações externas e no desenvolvimento integral dos estudantes.

A proposta está alinhada às diretrizes nacionais e municipais de valorização da gestão escolar e de aprimoramento dos processos educativos, conforme previsto nos instrumentos normativos de planejamento educacional. Considerando os desafios enfrentados pelas unidades escolares da rede municipal, especialmente no tocante à elevação dos indicadores de aprendizagem, à promoção de uma gestão democrática e à implementação de práticas inovadoras e baseadas em evidências, torna-se imprescindível investir na formação qualificada dos gestores escolares e coordenadores pedagógicos.

O **RESULTMASTER** adota uma metodologia integrada, que articula diferentes dimensões do processo educacional, visando garantir que cada etapa da intervenção pedagógica contribua efetivamente para o desenvolvimento das aprendizagens e a melhoria dos resultados.

1. Diagnóstico Inicial:

- Aplicação de instrumentos avaliativos próprios e análise dos resultados de avaliações anteriores (SAEB, SAEPE, avaliações internas).
- Mapeamento das defasagens de aprendizagem por turma, ano/série e unidade escolar, baseado nas habilidades e nos descritores atrelados ao SAEB e SAEPE.

2. Planejamento Personalizado:



- Elaboração de planos de intervenção pedagógica e sequências de exercícios específicos, com base nos dados diagnósticos.
- Priorização de habilidades e competências essenciais, conforme a BNCC e os referenciais das avaliações externas.

3. Intervenção Pedagógica:

- Realização de aulas de recomposição focadas nas áreas de maior fragilidade (especialmente Língua Portuguesa e Matemática).
- Uso de metodologias ativas, recursos tecnológicos e materiais didáticos específicos.
- Acompanhamento contínuo e ajustado da evolução dos alunos.
- Propostas personalizadas e potencializadas para turmas contempladas com atividades complementares em contraturno, ofertando assim, suporte e material suficiente para trabalho de professores de disciplinas de reforço escolar, ou semelhante.

4. Formação Continuada:

- Capacitação dos docentes e gestores escolares para o uso dos instrumentos e estratégias do RESULTMASTER.
- Encontros pedagógicos e técnicos para alinhamento das ações e fortalecimento da rede de apoio escolar.

5. Monitoramento e Avaliação Contínua:

- Acompanhamento sistemático dos indicadores de progresso dos alunos, com aplicação de ao menos duas avaliações diagnósticas.
- Avaliações com intervalo personalizado por demanda, para mensurar o impacto das ações e redirecionar estratégias.
- Relatórios analíticos para gestores com recomendações baseadas em evidências.

6. Preparação para Avaliações Externas:

- Simulados alinhados às matrizes do SAEB e SAEPE.



- Estratégias motivacionais e pedagógicas para familiarizar os alunos com o formato e os conteúdos das avaliações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Palmares consiste na contratação de empresa especializada com notório saber e expertise na execução de formações continuadas voltadas à qualificação de gestores escolares, suporte educacional aos alunos e coordenadores pedagógicos.

Trata-se de um serviço de natureza intelectual e técnico-pedagógica, que requer elevado grau de especialização, domínio metodológico e capacidade de articulação entre conteúdo formativo, logística operacional e acompanhamento dos resultados. A empresa contratada deverá realizar a execução integral do Projeto RESULTMASTER – Transformando Aprendizagem em Resultados, o qual prevê o mapeamento das defasagens de aprendizagem por turma, ano/série e unidade escolar; a elaboração de planos de intervenção pedagógica e sequências de exercícios específicos, com base nos dados diagnósticos; Realização de aulas de recomposição focadas nas áreas de maior fragilidade; Capacitação dos docentes e gestores escolares para o uso dos instrumentos e estratégias do RESULTMASTER; Acompanhamento sistemático dos indicadores de progresso dos alunos; e preparação para avaliações externas.

As temáticas dos módulos envolvem tópicos estratégicos como gestão por evidências, avaliação educacional, planejamento integrado, inovação tecnológica, aplicação de simulados e avaliações contínuas, exigindo atuação de equipe altamente qualificada.

A solução engloba não apenas o fornecimento do serviço de formação, mas também toda a estrutura necessária para a realização dos encontros presenciais, incluindo a contratação de palestrantes e oficineiros com titulação mínima em mestrado ou doutorado e atuação reconhecida na área educacional; a disponibilização de equipamentos audiovisuais (telões, som, microfones), materiais pedagógicos e gráficos (blocos, kits, cadernos de avaliação); bem como o fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte para os profissionais envolvidos.

A adoção dessa solução se justifica pela complexidade técnica e pedagógica do projeto, pela necessidade de personalização dos conteúdos à realidade da rede municipal de Palmares e pela exigência de um padrão elevado de qualidade e impacto formativo. Por se tratar de serviço



técnico especializado com envolvimento de profissionais de notório saber e aplicação de metodologia singular, a solução proposta considera a contratação por inexigibilidade de licitação como juridicamente adequada, conforme previsto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, a Secretaria de Educação Municipal solicitou e apresentou a proposta da empresa **C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 19.653.164/0001-46**, nome empresarial da **Inovação**, que possui extensa expertise no objeto a ser contratado.

Considerando toda a expertise, é notório o enquadramento da empresa na possível contratação mediante a dispensa de licitação, previsão essa contida no art. 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/21. Para tanto, se faz necessário a solicitação de proposta formal a fim de que a empresa elabore e apresente à Secretaria de Educação valores e formas de atuação para a execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1.3 Executar o projeto em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.4 Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;

4.1.5 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.1.6 Realizar o serviço dentro do prazo constante do item 5.1 deste;

4.1.7 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste Termo e na Proposta apresentada.

4.1.8 Comunicar à Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento dos serviços.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.



4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa estadual;
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal.
- h) Demais documentos a serem exigidos pela administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: a partir da data de assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço;

5.2 Cronograma de realização dos serviços:

1. Diagnóstico Inicial:

- Aplicação de instrumentos avaliativos próprios e análise dos resultados de avaliações anteriores (SAEB, SAEPE, avaliações internas).
- Mapeamento das defasagens de aprendizagem por turma, ano/série e unidade escolar, baseado nas habilidades e nos descritores atrelados ao SAEB e SAEPE.

2. Planejamento Personalizado:

- Elaboração de planos de intervenção pedagógica e sequências de exercícios específicos, com base nos dados diagnósticos.
- Priorização de habilidades e competências essenciais, conforme a BNCC e os referenciais das avaliações externas.

3. Intervenção Pedagógica:



- Realização de aulas de recomposição focadas nas áreas de maior fragilidade (especialmente Língua Portuguesa e Matemática).
- Uso de metodologias ativas, recursos tecnológicos e materiais didáticos específicos.
- Acompanhamento contínuo e ajustado da evolução dos alunos.
- Propostas personalizadas e potencializadas para turmas contempladas com atividades complementares em contraturno, ofertando assim, suporte e material suficiente para trabalho de professores de disciplinas de reforço escolar, ou semelhante.

4. Formação Continuada:

- Capacitação dos docentes e gestores escolares para o uso dos instrumentos e estratégias do RESULTMASTER.
- Encontros pedagógicos e técnicos para alinhamento das ações e fortalecimento da rede de apoio escolar.

5. Monitoramento e Avaliação Contínua:

- Acompanhamento sistemático dos indicadores de progresso dos alunos, com aplicação de ao menos duas avaliações diagnósticas.
- Avaliações com intervalo personalizado por demanda, para mensurar o impacto das ações e redirecionar estratégias.
- Relatórios analíticos para gestores com recomendações baseadas em evidências.

6. Preparação para Avaliações Externas:

- Simulados alinhados às matrizes do SAEB e SAEPE.
- Estratégias motivacionais e pedagógicas para familiarizar os alunos com o formato e os conteúdos das avaliações.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **Gestor do Contrato**

6.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas



pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme as informações abaixo:

Fundo Municipal de Educação dos Palmares	
Endereço:	Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – Pernambuco CEP: 55.540-000
Contato:	(81) 3662-1346.
E-mail institucional:	educacao@palmares.pe.gov.br

6.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Educação e dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total previsto é de **R\$ 936.220,00 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais)**. Os valores estimados foram obtidos mediante consulta de preços realizados pela empresa, mediante apresentação de contratos com o mesmo objeto.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar a realização do serviço, e verificar as especificações e a qualidade dos conteúdos apresentados, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

12.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;



e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer



outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

12.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção



de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

12.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Educação dos Palmares - PE, para o exercício de 2025, conforme classificação descrita na Declaração Disponibilidade Orçamentária em anexo.



13.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos art 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.2 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. RESPONSÁVEIS:

13.1. Servidores responsáveis:

LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA
Coordenadora de Atendimento Educacional FME/PALMARES

Palmares, 05 de agosto de 2025.



ANEXO I

ORDEM	AÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração da Avaliação Diagnóstica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para 5 etapas (aplicações), tendo cada avaliação, 20 itens de Língua Portuguesa e 20 itens de Matemática, totalizando 10 elaborações.	Serviço	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
2	Impressão de Avaliação Diagnóstica para 1101 estudantes, sendo: 545 do 5º ano e 556 do 9º ano, totalizando 5.505 avaliações com aproximadamente 10 páginas, em papel A4 com capa colorida e miolo P/B.	Estudante.	5.505	R\$ 10,00	R\$ 55.050,00
3	Aplicação de Avaliação Diagnóstica para 1101 estudantes distribuídos em 36 turmas, sendo: 17 do 5º ano e 19 do 9º ano, nas 5 etapas da avaliação.	Profissional	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
4	Tratamento de dados de Avaliação Diagnóstica para 1101 estudantes distribuídos em 36 turmas, que resulte no estudo técnico da avaliação.	Estudo técnico	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
5	Formação de técnicos para realização de monitoramento pedagógico, totalizando 100 profissionais, divididos em 2 turmas de 50 profissionais. (40 por turma = 80 horas aulas)				
5.1	Valor de hora aula da formação de técnicos para realização de monitoramento pedagógico, totalizando 100 profissionais, divididos em 2 turmas de 50 profissionais, totalizando 80 horas	Hora aula	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
5.2	Valor da coordenação técnica da formação de técnicos para realização de monitoramento pedagógico, totalizando 100 profissionais, divididos em 2 turmas de 50 profissionais, totalizando 160 horas para:	Hora técnica	160	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00



	planejamento, organização, consolidação de dados, emissão de relatório				
5.3	Valor de material de fundamentação para formação de técnicos para realização de monitoramento pedagógico, totalizando 100 profissionais em 5 encontros, totalizando 500 unidades de aproximadamente 10 páginas	Caderno de fundamentação	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
5.4	Cooffe Break para 100 profissionais em 5 encontros, totalizando 500 refeições	Cooffe Break	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5.5	Valor de kit didático para técnicos para 100 profissionais composto por: bolsa personalizada, bloco personalizado, caneta personalizada, crachá personalizado.	Kit didático	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
5.6	Locação de projetor de imagem, para 5 momentos da formação.	Locação	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
5.7	Locação de som com microfone, para 5 momentos da formação.	Locação	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
5.8	Valor de diária para custeio das despesas com formadores incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, totalizando 24 diárias. (Formadores 80 horas : 8 hs dia = 10 diárias + Coordenadores: 160 horas : 8 hs dia = 16 diárias)	Diária	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
SUBTOTAL ITEM 5					R\$ 152.700,00
6	Impressão do questionário socioeconômico para 1101 estudantes distribuídos em 36 turmas, sendo: 17 do 5º ano e 19 do 9º ano, em 2 etapas, atendendo a 545 do 5º ano e 556 do 9º ano, totalizando 2.202 impressões, em papel A4 com capa colorida e miolo P/B, com aproximadamente 10 páginas.	Questionários	2.202	R\$ 10,00	R\$ 22.020,00
7	Tratamento de dados do questionário socioeconômico para 1101 estudantes distribuídos em 36 turmas, que resulte no estudo técnico da avaliação.	Estudo técnico	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
8	Formação sobre identidade racial para 200 profissionais, divididos em 2 turmas de 100 participantes, totalizando 32 horas				



8.1	Formação sobre identidade racial para 200 profissionais, divididos em 2 turmas de 100 participantes, totalizando 32 horas	Palestra/hora	32	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
8.2	Valor da coordenação técnica da formação sobre identidade racial para 200 profissionais, divididos em 2 turmas de 100 participantes, totalizando 64 horas para: planejamento, organização, consolidação de dados, emissão de relatório	Hora técnica	64	400	R\$ 25.600,00
8.3	Valor cooffe break para 200 profissionais em 4 encontros, totalizando 800 refeições	Cooffe Break	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
8.4	Valor de kit didático para 200 profissionais composto por: bolsa personalizada, bloco personalizado, caneta personalizada, crachá personalizado.	Kit didático	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
8.5	Locação de projetor de imagem, para 4 momentos da formação.	Locação	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
8.6	Locação de som com microfone, para 4 momentos da formação.	Locação	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
8.7	Valor de diária para custeio das despesas com formadores incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, totalizando 12 diárias. (Formadores 32 horas : 8 hs dia = 4 diárias + Coordenadores: 64 horas : 8 hs dia = 8 diárias)	Diária	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL ITEM 8					R\$ 97.200,00
9	Palestra sobre identificação racial para estudantes dos 5º e 9º anos, sendo 1 palestra para os 5º anos e 1 palestra para os 9º anos.	Palestra/hora	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
10	Produção e confecção de história em quadrinhos sobre identificação racial e nível socioeconômico	Cartilha	545	R\$ 30,00	R\$ 16.350,00
11	Elaboração de sequências didáticas personalizados voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas.				
11.1	Elaboração de sequências didáticas personalizados voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas.	Planos de sequência didática	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00



11.2	Impressão de sequências didáticas personalizadas, com aproximadamente 30 páginas, voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas, para 1101 estudantes em 3 etapas. (1101 estudantes x 3 etapas = 3303 impressões)	Impressão	3303	R\$ 30,00	R\$ 99.090,00
SUBTOTAL - ITEM 11					R\$ 135.090,00
12	Formação com professores para apropriação das sequências didáticas personalizadas em língua portuguesa e matemática voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas.				
12.1	Valor hora aula da formação com professores para apropriação das sequências didáticas personalizadas em língua portuguesa e matemática voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas, totalizando 60 profissionais, divididos em 2 turmas de 30 profissionais, em 3 dias de formação que totalizará 24 horas, para: planejamento, organização, consolidação de dados, emissão de relatório.	Hora aula	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
	Valor da coordenação técnica da formação com professores para apropriação das sequências didáticas personalizadas em língua portuguesa e matemática voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas, totalizando 60 profissionais, divididos em 2 turmas de 30 profissionais, totalizando 48 horas .	Hora técnica	48	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00



12.2	Valor de material de fundamentação para formação com professores para apropriação das sequências didáticas personalizados em língua portuguesa e matemática voltados para recomposição e recuperação da aprendizagem a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e conforme os padrões de desempenho dos sistemas de avaliações externas, totalizando 60 profissionais, divididos em 2 turmas de 30 profissionais, em 3 dias de formação que totalizará 24 horas. (60 profissionais x 3 planos de sequência didática = 180 planos de sequência didática)	Caderno de fundamentação	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
12.3	Cooffe Break para 60 profissionais em 3 encontros, totalizando 300 refeições	Cooffe Break	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
12.4	Valor de kit didático para 60 profissionais composto por: bolsa personalizada, bloco personalizado, caneta personalizada, crachá personalizado.	Kit didático	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
12.5	Locação de projetor de imagem, para 3 momentos da formação.	Locação	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
12.6	Locação de som com microfone, para 3 momentos da formação.	Locação	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
12.7	Valor de diária para custeio das despesas com formadores incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, totalizando 12 diárias. (Formadores 24 horas : 8 hs dia = 3 diárias + Coordenadores: 48 horas : 8 hs dia = 6 diárias)	Diária	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
SUBTOTAL - ITEM 12					R\$ 57.300,00
13	Aulão preparatório para os estudantes dos anos avaliados, de 8 horas para os 5º anos e 8 horas para o 9º ano. (2 anos x 8 horas cada = 16 horas)				
13.1	Valor de hora aula de aulão preparatório para os estudantes dos anos avaliados, de 8 horas para os 5º anos e 8 horas para o 9º ano.	Hora aula	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
13.2	Valor de material de fundamentação para Aulão preparatório para os estudantes dos anos avaliados, de 8 horas para os 5º anos e 8 horas para o 9º ano, totalizando 1101 estudantes em 2 etapas, totalizando 2202 unidades	Caderno de fundamentação	2202	R\$ 10,00	R\$ 22.020,00



13.3	Lanche prático para 1101 estudantes em 2 aulas, totalizando 2202 refeições	Lanche	2202	R\$ 45,00	R\$ 99.090,00
13.4	Locação de projetor de imagem, para 4 momentos da aula.	Locação	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
13.5	Locação de som com microfone, para 4 momentos da aula	Locação	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL - ITEM 13					R\$ 131.510,00
VALOR TOTAL					R\$ 936.220,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0361-AE16-84B8-D84D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA (CPF 074.XXX.XXX-17) em 08/08/2025 09:05:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/0361-AE16-84B8-D84D>